

EDITAL DE PATROCÍNIO Nº 0001/2023 – OEIRAS DO PARÁ

A Prefeitura Municipal de Oeiras/PA, por meio da Secretaria municipal de cultura, torna público edital de chamamento público para a seleção de propostas visando à concessão de apoio por empresa(s) patrocinadora(s) visando à conjugação de esforços para a realização da Copa dos Campeões (I Campeonato Municipal Rural masculino), por meio de **COTAS DE PATROCÍNIO DE VALORES**, em conjunto ou separadamente, nos termos estabelecidos neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas, e de apoio para a realização da Copa dos Campeões (I Campeonato Municipal Rural masculino) a realizar-se em Oeiras/PA, nos dias 17 E 18 DE JUNHO de 2023.
- 1.2. As empresas selecionadas nos termos deste Edital celebrarão termo de patrocínio com A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, no qual constará, especificamente, a forma de inserção do (s) nome(s) e/ou marca(s) de cada patrocinador nos materiais relacionados à promoção, divulgação e programação da Copa dos Campeões (I Campeonato Municipal Rural masculino), bem como as demais contrapartidas estabelecidas entre as Partes para a viabilização do pretendido patrocínio.
- 1.3. Os recursos captados a título de patrocínio deverão ser depositados conforme dados bancários definidos no Termo de Contrato.

2. ACORDO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO

- 2.1 O Patrocínio será formalizado mediante assinatura de ACORDO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO.

3. RECURSOS PÚBLICOS

- 3.1. Não haverá repasse de recursos pela Administração Pública ao patrocinador.

4. ENCARGOS DO PATROCINADOR E CONTRAPARTIDAS

- 4.1 Os entes privados deverão apresentar proposta de patrocínio informando na ficha de inscrição a categoria de cota/patrocínio, conforme referências no item 6.2 e também prevista no Anexo I deste Edital.

5. PARTICIPAÇÃO CONJUNTA DE DOIS OU MAIS ENTES PRIVADOS EM UMA MESMA PROPOSTA

- 5.1. Será permitida a apresentação conjunta de proposta por dois ou mais entes privados, observadas as seguintes condições:
 - comprovação do compromisso particular de participação conjunta no edital, subscrito pelos entes privados;
 - indicação do ente privado que assumirá a posição de liderança para fins de comunicação com a Secretaria;
 - responsabilidade solidária dos entes privados pelos atos praticados, tanto na fase de chamamento quanto na fase de execução.

- 5.2. No caso de participação conjunta, a proposta deve ser subscrita por todos os entes privados, com discriminação dos encargos a serem suportados por cada um e a descrição das respectivas contrapartidas.
- 5.3. Caso aprovada a proposta conjunta, não poderá ser alterada sem prévio consentimento da Administração Pública a relação entre os entes privados quanto aos encargos e contrapartidas objeto do ACORDO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO.

6. NÚMERO DE PATROCINADORES

- 6.1. Este chamamento pode resultar na celebração de ACORDOS DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO com mais de um ente privado mediante compatibilização de propostas.
- 6.2. A PROPOSTA DE PATROCÍNIO para ativação de marca(s) durante o evento Copa dos Campeões (I Campeonato Municipal Rural masculino), poderá ser feita segundo 04 (quatro) faixas de contrapartidas monetárias conforme as faixas:

I) **Faixa nº 1 (Cota "Cobre")**

Valor da Cota: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

Contrapartida Do Município:

- Exposição da marca do patrocinador nas redes sociais: Instagram e facebook da Prefeitura Municipal de Oeiras/PA;
- Exposição da marca do patrocinador em citação em palco todos os dias.

II) **Faixa nº 2 (Cota "Bronze")**

Valor da Cota: R\$ 700,00 (setecentos reais);

Contrapartida Do Município:

- Exposição da marca do patrocinador nas redes sociais: Instagram e facebook da Prefeitura Municipal de Oeiras/PA;
- Exposição da marca do patrocinador no telão;
- Citação em palco todos os dias do evento, por meio de anúncio pelo mestre de cerimônias pelo menos duas vezes nos eventos secundários.

III) **Faixa nº 3 (Cota "Prata")**

Valor da Cota: R\$ 1000,00 (hum mil reais);

Contrapartida Do Município:

- Exposição da marca do patrocinador em cartaz, com a seguinte dimensão: tamanho pequeno na régua de apoio cultural;
- Inserção da marca do patrocinador em backdrop em tamanho pequeno;
- Exposição da marca do patrocinador nas redes sociais: Instagram e facebook da Prefeitura Municipal de Oeiras/PA;
- Exposição da marca do patrocinador no telão;

IV) **Faixa nº 4 (Cota "Ouro")**

Valor da Cota: R\$ 2000,00 (dois mil reais);

Contrapartida Do Município:

- Exposição da marca do patrocinador em cartaz, com a seguinte dimensão: tamanho médio na régua de apoio cultural;
- Inserção da marca do patrocinador em backdrop em tamanho médio;
- Exposição da marca nas redes sociais: Instagram e facebook da Prefeitura Municipal de Oeiras/PA;
- Exposição da marca do patrocinador no telão;

– Citação em palco todos os dias do evento, por meio de anúncio pelo mestre de cerimônias pelo menos uma vez no evento principal e uma vez nos eventos secundários.

6.3. Todo material gráfico e estrutura são de responsabilidade do patrocinador.

7. ETAPAS DE SELEÇÃO

- 7.1 Os interessados deverão protocolizar sua inscrição até o dia 09/06/2023 improrrogavelmente, no protocolo do prédio sede da prefeitura municipal de Oeiras do Pará, localizado Avenida XV de Novembro, nº S/N, bairro Liberdade, CEP 68.470-000, Oeiras do Pará - PA, das 08h00 às 12h00, juntamente com o envio da Ficha de Inscrição (Anexo I do Edital), e toda documentação relacionada no item 10.1 deste edital, ou pelo email: cploeiras.pa@gmail.com.
- 7.2 Análise técnica das propostas de patrocínio pela Administração Pública;
- 7.3 Divulgação do resultado provisório da análise das propostas de patrocínio;
- 7.4 Fase recursal;
- 7.5 Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da análise das propostas de patrocínio.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 8.1 A análise das propostas apresentadas observará a vantajosidade para a Administração Pública, conforme os seguintes critérios:
 - Valor de doação/Cota.
 - Documentação do item 10.1

9. ETAPAS DA CELEBRAÇÃO

- 9.1 Convocação do ente privado selecionado para apresentar, no prazo de cinco dias úteis, a seguinte documentação:
 - I. inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitidas no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
 - II. atos constitutivos, nos casos de pessoa jurídica com fins lucrativos, ou contrato social, nos casos de organizações da sociedade civil;
 - III. Certidão Negativa de Falência e Concordata, nos casos de pessoa jurídica com fins lucrativos;
 - IV. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - V. - Certidão Negativa de Débitos Municipal;
 - VI. - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
 - VII. - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
 - VIII. declaração de que:
 - a) não é servidor efetivo ativo ou ocupante de cargo em comissão na Prefeitura de Oeiras/PA;
 - b) não é membro ou suplente de conselho que participa de processo de seleção respectivo;
 - c) não incorre nas vedações relativas a nepotismo previstas no Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011;
 - d) não emprega trabalhadores nas situações descritas no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição da República Federal;
 - IX. cópia dos documentos de identificação (RG e CPF) do representante legal do ente;

- X. comprovação de capacidade econômico-financeira para o acordo de patrocínio, por meio de documentação que comprove que possui capital social ou patrimônio correspondente a, no mínimo, 05% (cinco por cento) do valor estimado de sua proposta;

9.2 Assinatura do ACORDO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO.

10. IMPEDIMENTOS E AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

- 10.1 Caso haja ocorrência impeditiva em relação ao ente privado selecionado, irregularidade ou ausência de documentação exigida, a Administração Pública decidirá pela sua desclassificação. Nas hipóteses em que houver concorrência, será convocado o próximo colocado, para que execute sua própria proposta, conforme a ordem de classificação

11. RECURSOS

- 11.1 Os entes privados poderão interpor recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de publicação no Diário Oficial, dos seguintes atos:
- resultado da análise das propostas;
 - decisão de desclassificação por impedimento ou ausência de documentação;
 - decisão pela inviabilidade jurídica de celebração do acordo;
- 11.2 O recurso será dirigido à Comissão de Seleção, que poderá reconsiderar no prazo de 01 (um) dia ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo à autoridade superior.
- 11.3 Cabe ao Secretário da Secretaria de cultura a apreciação dos recursos.
- 11.4 O recurso contra as decisões "a" e "b" do item 11.1 terá efeito suspensivo, podendo o administrador público competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

12. PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO DO EDITAL

- 12.1 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12/06/2023 de modo que, nas hipóteses em que houver concorrência, pode ser convocado o próximo classificado caso ocorra à rescisão do ACORDO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO.

13. RESPONSABILIDADE

- 13.1 A prática de atos em desacordo com o acordo de patrocínio ou com o disposto na legislação pode implicar responsabilização civil e criminal, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação brasileira.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 14.1 A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.
- 14.2 O resultado final da seleção não gera direito à celebração do ACORDO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO, mas obriga a Administração Pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre o instrumento.
- 14.3 Este Edital não impede a Administração Pública de firmar outros ACORDOS DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO relacionados ao objeto decorrentes de propostas espontâneas de patrocínio, desde que não sejam com ente concorrente do patrocinador no mesmo setor econômico e que não tenha cláusula de exclusividade.
- 14.4 A documentação dos entes privados não selecionados poderá ser retirada no prazo de trinta dias após a publicação do resultado final da seleção, sendo permitido o descarte do material após esse prazo.

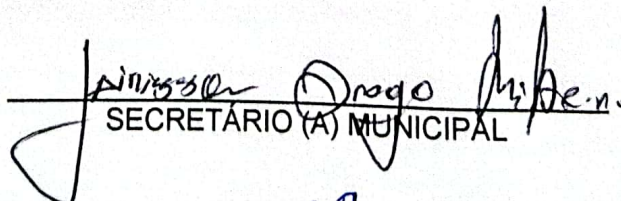


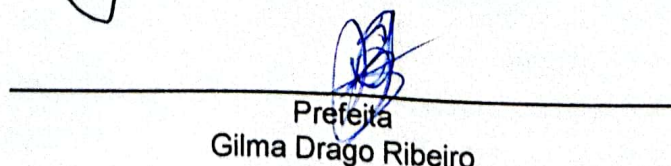
- 14.5 Dúvidas e situações problemáticas em relação às quais este Edital seja omissos serão solucionadas pela Comissão de Seleção, se ocorridas na fase de seleção, ou pela área finalística responsável, nos demais casos.
- 14.6 Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da Administração Pública, fica eleito o Foro de Oeiras/PA, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes deste edital.
- 14.7 Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, que será decidida pela Comissão, com possibilidade de recurso ao administrador público no prazo de cinco dias.
- 14.8 O ato de Inscrição do proponente pressupõe a aceitação e plena concordância e compromisso de cumprimento de todos os critérios e condições dos termos integrais deste Edital.
- 14.9 Cada proponente é responsável por acompanhar a divulgação dos resultados, bem como todos os prazos e fases que compõe este chamamento público.
- 14.10 Depois de divulgado o resultado final de análise das propostas, será dado prosseguimento para assinatura de termo de patrocínio com as empresas públicas ou privadas classificadas para as cotas.
- 14.11 Os patrocinadores deverão depositar os valores referentes ao patrocínio na conta da Prefeitura Municipal, informada posteriormente no termo de patrocínio, até o dia 14 de junho de 2023.
- 14.12 Caso o pagamento da cota de patrocínio não seja executado até a data estipulada no item 6.2, o proponente perderá o direito de patrocínio.
- 14.13 Em nenhuma hipótese poderá o patrocinador indicar empresas, artistas, músicos, entre outras empresas responsáveis pela segurança, pela estrutura física do evento, entre outros, como condição ao pagamento do patrocínio sob pena de interferir nas regras impostas pela Lei 8.666/93.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 A Secretaria municipal de cultura apresentará relatório final em até 90 dias depois do término dos eventos.
- 15.2 A propaganda audiovisual, deverá ser encaminhada para o e-mail prefeitura@oeirasdopara.pa.gov.br ou através de mídia portátil após o depósito do patrocínio e até o dia 14/06/2023.
- 15.3 Caso a arrecadação com os patrocínios seja suficiente para cobrir todas as despesas com o evento, e caso haja sobras estas serão depositadas em conta específica relacionada a Secretaria municipal de cultura e serão revertidas para novos projetos sem a condição de divulgação.

OEIRAS/PA, 26 DE maio DE 2023


SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL


Prefeita
Gilma Drago Ribeiro



ANEXO I DO EDITAL

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO POTENCIAL PATROCINADOR

Razão Social (no caso de PJ - pessoa jurídica) ou nome completo (no caso de pessoa física):

CPNJ (no caso de PJ) ou RG e CPF (no caso de pessoa física):

Endereço Completo:

Município: UF: CEP:

Nome do Representante Legal (no caso de PJ):

Cargo do Representante Legal (no caso de PJ):

RG e CPF do Representante Legal (no caso de PJ):

Telefone Fixo: Telefone Celular:

E-mail:

PROPOSTA DE COTA/PATROCINIO:

() COBRE R\$500,00 () BRONZE R\$ 700,00 () PRATA R\$ 1000,00 () OURO R\$2000,00

Declaro estar ciente de que as informações ora fornecidas são de minha inteira responsabilidade e de que a participação no presente edital implica plena concordância com seus termos e anexos.

Oeiras/PA__de__de 2023.

Assinatura do Representante Legal da Pessoa Jurídica ou da Pessoa Física